

ID: 104617781

11-04-2023

IMPOSTOS

Fisco diz que custo por quilómetro já inclui portagens e parque

As empresas que paguem ajudas de custo aos seus trabalhadores pela utilização de viatura própria não podem ir acima dos 0,36 euros por quilómetro, sendo que esse valor, além do combustível, terá de cobrir também os custos com portagens e de estacionamento. O excesso já paga imposto.

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

O Fisco considera, para efeitos fiscais, que o subsídio de transporte pago pelas empresas aos seus trabalhadores pela utilização de viatura própria, e que é calculado ao quilómetro, inclui o combustível, mas também eventuais custos com portagens e estacionamento. Por outras palavras, o que for pago à parte e a mais face ao valor legalmente fixado – atualmente 0,36 euros por quilómetro – já terá de ser tributado.

O entendimento é da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e foi emitido no âmbito de um pedido de informação vinculativa apresentado por uma empresa. Ainda que isso signifique que, na prática, tem impacto no caso concreto, esta acaba por ser uma indicação aos serviços sobre a forma como o tema deve ser tratado na generalidade dos casos. Nomeadamente quando forem feitas inspeções às empresas, caso em que poderá haver lugar a correções para efeitos de IRC com consequências no imposto final a pagar.

O entendimento do Fisco, que tem data de novembro do ano passado, mas só recentemente foi publicado pela AT no Portal das Finanças, causou “algum impacto”, na medida em que “a maioria das empresas não tem esta perspeti-

va”, explica Paula Franco, bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).

Vamos então por partes. Na verdade, a lei não impede que as empresas paguem aos seus trabalhadores os valores que bem entenderem a título de ajudas de custo. Contudo, não havendo nenhum limite, há uma regra, em matéria fiscal, segundo a qual, os valores das que ultrapassem os tetos fixados para a administração pública são sujeitos a imposto. E isso mesmo lembra a AT na resposta que deu à empresa que lhe colocou a questão e que questionava, precisamente, se “o valor pago por quilómetro inclui as portagens e os estacionamentos?” Ou se “além do valor pago por quilómetro, podem, ainda, ser pagos aos colaboradores portagens e estacionamento”.

O regime que existe, diz o Fisco, “aplica-se apenas à Função Pública” e “as empresas privadas têm liberdade para estabelecer os montantes e as condições em que essas ajudas são atribuídas”. No entan-

to, “na ausência de um regime aplicável às relações jurídicas laborais de direito privado em matéria de ajudas de custo e compensação pela utilização de viatura própria do trabalhador, tem vindo a ser aplicado aos trabalhadores por conta de outrem” a legislação criada “para regulamentar as deslocações em serviço público”.

Ora, no valor pago pelas empresas, a parte “que exceda os limites legais ou quando não se observem os pressupostos da sua atribuição aos servidores do Estado, são considerados como rendimento de trabalho dependente” nos termos do código do IRS. Por outras palavras, o que for além dos 0,36 euros por quilómetro é considerado como rendimento e sujeito a imposto. É o mesmo regime que existe, aliás, para o subsídio de refeição, que está isento de IRS até ao valor que é pago aos funcionários públicos – seis euros, a partir deste mês de abril, ou 9,6 euros se for pago através de cartão –, e que acima disso também terá de ser sujeito a imposto.

Valor é baixo, dizem contabilistas

O problema, considera Paula Franco, é que “esse, de facto, não é um valor muito elevado, as portagens e os estacionamentos são muito caros e muito facilmente o valor estabelecido é ultrapassado”.

Numa deslocação de 200 quilómetros em autoestrada, por exemplo, a compensação por quilómetro equivale a 72 euros, um valor que teria de cobrir os gastos com portagens e o preço do combustí-

vel, que nos últimos anos aumentou substancialmente. A somar a isso, o trabalhador teria ainda de desembolsar o valor necessário se, no destino, tivesse de recorrer a um parque de estacionamento.

A OCC, “como entidade pública que é, segue a regra da Função Pública, mas no caso das empresas privadas, quando se pede a um colaborador que se desloque em serviço usando o seu carro e se colocam este tipo de limites, isso pode levar a que o trabalhador não aceite usar a sua viatura”, refere Paula Franco. Ou então, conduz “a que a empresa acabe por ter de o compensar de outra forma que não a correta”, acrescenta.

Este entendimento, lamenta a bastonária, “é um excesso da AT que não beneficia em nada a necessidade de as empresas recorrerem a estes meios”, em que o trabalhador se desloca na sua viatura. “Pensar que é questionável e do ponto de vista das empresas numa situação de correção eu se calhar iria para tribunal”, remata. ■

“

É um excesso da AT que não beneficia em nada a necessidade de as empresas recorrerem a estes meios.

PAULA FRANCO

Bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados

0,36

FUNÇÃO PÚBLICA

Valor em euros do subsídio por deslocação em automóvel próprio pago por quilómetro aos funcionários públicos.

O pagamento de quilómetros é





Ricardo Jr

Empresas obrigadas a ter mapa de controle dos quilómetros

Fisco avisa que por cada pagamento de custos por quilómetro as empresas têm de ter um mapa que permita controlar as deslocações de cada trabalhador.

As ajudas de custo e os encargos com a compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador ao serviço da entidade patronal que não sejam faturadas pelas empresas aos seus clientes só serão dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável em IRC se estiverem cumpridos um conjunto de formalidades. O lembrete é da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) na mesma informação vinculativa em que, questionada por uma empresa, concluiu que, para efeitos fiscais, o valor por quilómetro inclui não só o combustível, mas também as portagens e o estacionamento.

A título de "advertência", o documento do Fisco explica que a entidade patronal tem de possuir, "por cada pagamento efetuado, um mapa através do qual seja possível efetuar o controlo das deslocações a que se referem aqueles encargos, designadamente, os respetivos locais, tempo de permanência, objetivo e, no caso de deslocações em viatura própria do trabalhador, identificação da viatura e do respetivo proprietário, bem como o número de quilómetros percorridos".

Esta regra, de resto, decorre do próprio código do IRC e é a forma que a AT tem de, em caso de inspeção, avaliar se as despesas em causa reúnem ou não as condições para serem dedutíveis para efeitos de IRC.

Ora, isso, refira-se, nunca acontecerá na parte em que haja lugar a tributação em IRS na esfera do trabalhador. A tributação em IRS, recorde-se, acontece no caso em que os valores pagos pela empresa excedam aqueles que o Estado paga na função pública e que servem aqui como referência. No caso da deslocação

em viatura própria são 0,36 euros por quilómetro que deverão ser tratados como rendimentos do trabalho dependente assim suportando a taxa de IRS a que haja lugar.

Se as empresas não refletirem esse montante na esfera do trabalhador, então haverá lugar a tributação autónoma em sede de IRC, à taxa autónoma de 5%. De acordo com as estatísticas do IRC do ano passado, relativas às declarações modelo 22 entregues em 2022, mas referentes aos rendimentos empresariais de 2021, o Fisco contabilizou 1.858 em que foram declaradas ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador não dedutíveis para efeitos da determinação do lucro tributável. Foram encargos contabilizados como gastos do período de tributação, mas que não dedutíveis para efeitos da determinação do lucro tributável das empresas. No seu conjunto, somaram 17 milhões de euros, um valor que ficou 5,2% acima do declarado no exercício anterior. O grosso das tributações autónomas tem a ver, no entanto, com os carros de empresa, usados pelos trabalhadores. ■

FILOMENA LANÇA

5%

AUTÓNOMA

Se o valor pago a mais por quilómetro não suportar IRS, então as empresas pagam uma taxa autónoma de 5%.

comum nas empresas, que permitem que os trabalhadores usem os seus próprios carros para serviço.

negócios

Terça-feira, 11 de abril de 2023 | Diário | Ano XVIII | N.º 4970 | € 2,80
Diretora **Diana Ramos** | Diretor adjunto **Celso Filipe**

ALDINO S. DE CAMPOS
A importância da dimensão
securitária do mar europeu
OPINIÃO 30



RUI SOUCASAUX SOUSA
Inteligência artificial antecipa
necessidades dos clientes
OPINIÃO 29



Ex-presidente da Sonangol prepara livro sobre o BCP



Manuel Vicente, que foi também vice-presidente de Angola, vai contar a sua versão da história sobre a entrada da petrolífera no capital do banco português.

ECONOMIA 14

Hidrogénio, sol, vento e ondas estão a mudar o negócio da energia

Protagonistas atuais vieram desafiar o setor. Saiba quem são e o que estão a fazer em Portugal.

PRIMEIRA LINHA 6 a 9

PETER SPUHLER PRESIDENTE DA STADLER

“Nova fábrica pode começar a fazer comboios daqui a 12 a 14 meses”



Gestor diz que unidade localizada em Ovar terá capacidade para produzir, numa fase inicial, 150 a 200 carruagens por ano.

EMPRESAS 20

Fisco diz que subsídio ao quilómetro já inclui portagens e parque

ECONOMIA 10 e 11

TAP pediu ao Governo para mudar legislação dos vistos

EMPRESAS 16 e 17

Publicidade

BA&N
Communications Consultancy

Communications consultancy designed to deliver results.

www.ban.pt

China
Xi Jinping quer finanças estáveis, mas não abdica de mão firme

MERCADOS 22 e 23

Publicidade

galp

Electric Summit
ENERGY FOR THE FUTURE

Meritage | ENR | ENR

negócios | EAM | ENR

ENERGY CONFERENCE
11 ABRIL | 9H15 | 2023

Assista ao sumo em streaming no site do Jornal de Negócios